

DECRETO N. 18.048, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 7.870.000,00

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

**DECRETA:**

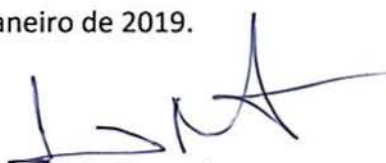
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 7.870.000,00 (Sete milhões, oitocentos e setenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.451.0008.2.043	Manutenção da Iluminação Pública	
55.10-4.4.90.52.07.100112	Equipamentos e Material Permanente	7.870.000,00
Modernização da Iluminação Pública		

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da estimativa do excesso de arrecadação de recursos de operação de crédito contratada junto ao Banco do Brasil S/A, para modernização da iluminação pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 4 de janeiro de 2019.



Felício Ramuth  
Prefeito



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Venâncio Silva Gomes  
Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo